



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4399, de 01 de setembro de 2020.

EMENTA: CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Defesa Civil, de acordo com a Lei nº 1.237, de 10 de dezembro de 2015.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

CORDENADOR:

Adirlei dos Santos

GERENTE DE OPERAÇÃO:

Ênio Emanuel Alves dos Santos

GERENTE DE LOGÍSTICA:

Ciró José Primo Leite

GERENTE DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO:

Elaine Battisti de Marchi

AGENTES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:

Aroldo Vessentini

Natália Cherque

Ronaldo Flotes Dos Santos

Thiago Lima Alves

João Ricardo Martinelli

Edmilson Marcos

Edinei Drago

CORPO DE VOLUNTÁRIOS:

Marcos Ramon Vettoraci

Leonardo Drago

Renato Meneghini

Douglas Badiani

Evandro Vermelho

Globes Antônio de Souza

Silvano José Dondoni



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 4261 de 17 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia em, 01 de setembro de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da. P.M.M.
Em, 01/09/2020

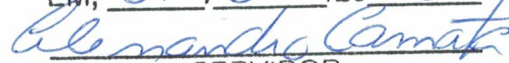

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI



Maria Helena Rosa da Silva
Chefe do Setor Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 01 / 09 / 20 20


SERVIDOR

Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001